



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.923/2022**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM  
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana Municipal de Enfermagem" no Município de Imperatriz, a ser comemorada anualmente do dia 12 a 20 de maio, semana em que se comemora em todo Brasil.

**Art. 2º** - Na Semana Municipal de Enfermagem os órgãos e entidades de classe representativas da categoria promoverão palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, instituições de Ensino Médio e Superior em Enfermagem.

**Art. 3º**- Para a consecução das diretrizes previstas por esta lei, o Poder Público poderá firmar instrumentos de cooperação e parceria com órgãos públicos, universidades, escolas técnicas e outros.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JULHO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
DECRETO Nº 36/A de 01 de abril de 2022. ....	2
<b>LEI</b> .....	2
LEI ORDINÁRIA Nº 1.923/2022 .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
DECRETO Nº 046/A de 02 de maio de 2022. ....	2
<b>LEI</b> .....	3
LEI ORDINÁRIA Nº 1.927/2022 .....	3
LEI ORDINÁRIA Nº 1.928/2022 .....	4
LEI ORDINÁRIA Nº 1.924/2022 .....	4
<b>PORTARIA</b> .....	5
PORTARIA Nº 5.310 DE 12 DE JULHO DE 2022. ....	5
PORTARIA Nº 5.311 DE 12 DE JULHO DE 2022. ....	5
PORTARIA Nº 5.312 DE 12 DE JULHO DE 2022. ....	5
<b>DECRETO</b> .....	6
DECRETO Nº 061 DE 13 DE JULHO DE 2022 .....	6
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO</b> .....	6
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	6
4º TA CT 034/2018 - HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA .....	6
3º TA CT 002/2019 - J DE O BORGES .....	7
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	7
CT 018/2022 - GRAFICA E EDITORA BRASIL .....	7
<b>SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF</b> .....	7
<b>EDITAL</b> .....	7
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0071/2022 - SERF .....	7
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA</b> .....	7
<b>COMUNICADO</b> .....	7
EXTRATO DE PROCEDIMENTO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	7
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 - SINFRA .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 - SINFRA .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022 - SINFRA .....	8



**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: \$5Qa4uJ/QGhc

**DECRETO**

**DECRETO Nº 36/A de 01 de abril de 2022.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 1.901/2021. D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 595.071,60 (quinhentos e noventa e cinco mil e setenta e um reais, sessenta centavos), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias: 01.122.0001.2-001 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL 3.1.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores 23.808,41 01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 571.263,19  
TOTAL: 595.071,60 Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias: 01.122.0001.2-001 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL 3.1.90.94.00.00-Indenizações Restituições Trabalhistas 23.808,41 01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo 100.000,00 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00 3.3.90.46.00.00-Auxílio-Alimentação 161.263,19 01.122.0001.2-003 - ESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL 4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente 200.000,00 01.128.0001.2-004 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00  
TOTAL: 595.071,60 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 01 dia do mês de abril de 2022. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

**LEI**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.923/2022**

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Enfermagem" no Município de Imperatriz, a ser comemorada anualmente do dia 12 a 20 de maio, semana em que se comemora em todo Brasil. Art. 2º - Na Semana Municipal de Enfermagem os órgãos e entidades de classe representativas da categoria promoverão palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, instituições de Ensino Médio e Superior em Enfermagem. Art. 3º- Para a consecução das diretrizes previstas por esta lei, o Poder Público poderá firmar instrumentos de cooperação e parceria com órgãos públicos, universidades, escolas técnicas e outros. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JULHO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: srk6eubeqf20220714150708

**DECRETO**

**DECRETO Nº 046/A de 02 de maio de 2022.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições

